



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/10

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelos Decretos Judiciários nº 416/10 e 491/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 09h00 (nove horas) do dia doze de abril de 2010 (12/04/2010)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, esquina com a Avenida 85, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço POR LOTE, em atendimento aos processos administrativos de nºs. 3277933, 3261034 e 3277267.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

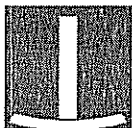
a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) consórcio de empresas;



DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

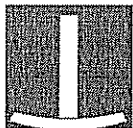
7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

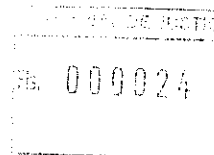
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes envelopes, "A" - Documentos de Habilitação; "B" - Proposta de Preços para o Lote 01; "C" - Proposta de Preços para o Lote 02; "D" - Proposta de Preços para o Lote 03; "E" - Proposta de Preços para o Lote 04; "F" - Proposta de Preços para o Lote 05; "G" - Proposta de Preços para o Lote 06; "H" - Proposta de Preços para o Lote 07; "I" - Proposta de Preços para o Lote 08; "J" - Proposta de Preços para o Lote 09; "L" - Proposta de Preços para o Lote 10; "M" - Proposta de Preços para o Lote 11; "N" - Proposta de Preços para o Lote 12; "O" - Proposta de Preços para o Lote 13; "P" - Proposta de Preços para o Lote 14; "Q" - Proposta de Preços para o Lote 15; "R" - Proposta de Preços para o Lote 16; "S" - Proposta de Preços para o Lote 16 e "T" - Proposta de Preços para o Lote 17, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, ESQUINA COM A AVENIDA 85, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, NÚMERO DO TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

10.1. Além do exigido no item anterior, cada um dos envelopes contendo as propostas deverá, na sua parte externa, conter **informação referente ao lote que se refere.**

DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação, o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

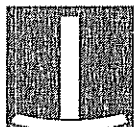
13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

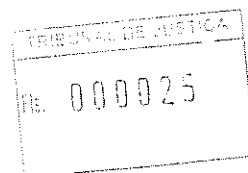
13.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante e os seus responsáveis técnicos sejam inscritos ou registrados em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;

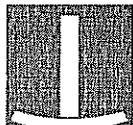
b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, **1 (um) profissional habilitado**, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder como responsável técnico pela execução dos serviços objeto desta licitação;

c) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa como responsável(is) técnico(s) pelo serviço objeto desta licitação, através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizado o serviço, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de serviço, com características semelhantes ao objeto deste edital.

c.1) para atender a exigência acima, deverá ser comprovado, no somatório dos atestados, a elaboração de projetos com características semelhantes e área igual ou superior àquela indicada para cada lote.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.



13.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

13.5.1. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

13.5.2. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.5.3. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

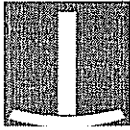
“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras “b” a “g” e 13.4, letra “a”, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

15. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica.

16. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

17. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.



18. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

19. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

20. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

21. Os interessados deverão, preferencialmente, participar de todas as reuniões atinentes à este procedimento licitatório, por seu representante legal ou especificamente nomeado. Aqueles que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura da licitação, poderão participar desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

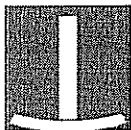
21.1. O interessado que porventura não puder estar presente, por seus representante legal ou especificamente nomeado, nas reuniões atinentes à este procedimento licitatório, deverá, preferencialmente, informar, juntamente com a documentação habilitatória, seus telefones para contato, inclusive fax e celular, e email, tanto da empresa quanto particular, para que a Comissão Permanente de Licitação possa, de forma célere, em qualquer fase da licitação, solicitar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

22. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

23. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

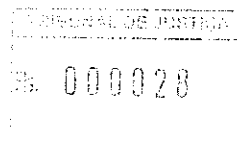
"Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93."

24. Em referencia à fase de habilitação, a empresa participante poderá, no andamento da reunião dessa fase, expedir a declaração de renúncia que trata o item 23 deste Edital ou, no caso da ausência seus representante legal ou especificamente nomeado, enviá-la via fax ou por email oficial da empresa;



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



25. No caso de envio da declaração de renúncia por meio de fax ou email, a empresa deverá enviar o original em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do envio da declaração inicial, seja através de portador ou por qualquer meio de encomenda postal.

26. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

27. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

28. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

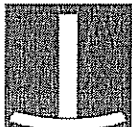
29. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope contendo a documentação de habilitação, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício financeiro.

30.1. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPES “B”, “C” e “D”

31. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



32. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;
- b) os prazos para a entrega dos projetos, em conformidade com aqueles estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste Edital, contados da emissão da ordem de serviço;
- c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

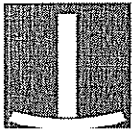
33. Para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas no caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

34. As planilhas orçamentárias constantes deste edital são orientativas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com os quantitativos e respectivos valores.

35. O preço total de cada serviço definido no respectivo lote, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas..

DO PROCEDIMENTO

36. A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



37. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

38. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

39. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas para os lotes nos quais a licitante foi habilitada.

DO JULGAMENTO

40. No julgamento das propostas, **PARA CADA LOTE**, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério do **MENOR PREÇO**, atendidas as especificações do edital e anexos.

41. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.

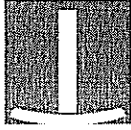
42. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

43. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).

44. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexecutável ou exorbitante, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

45. A firma vencedora, será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

46. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.



47. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

48. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

49. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada nos termos do item 30, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que esteja devidamente representada no momento da fase de julgamento das propostas de preços, serão adotados os seguintes procedimentos:

49.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

49.2. o disposto no item 49 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

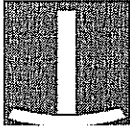
49.3. para efeito do disposto no subitem 49.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada, situação em que será homologado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 49.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 49.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

49.4. em cumprimento ao disposto no subitem anterior, fica assegurado à licitante que optar por valer-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/06, através de seu representante presente na reunião de julgamento das propostas de preços, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) minutos



contados a partir da leitura dos preços ofertados pelas empresas habilitadas, pela utilização ou não do benefício;

49.4.1. manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto no subitem anterior, licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

50. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 49.1, o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

51. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

52. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

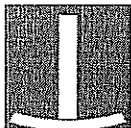
53. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

DA HOMOLOGAÇÃO

54. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

54.1. Em referencia ao prazo recursal da fase de julgamento das propostas, a empresa participante poderá, no andamento da reunião dessa fase, expedir declaração de renúncia, ou no caso da ausência seus representante legal ou especificamente nomeado, enviá-la via fax ou por email oficial da empresa;

54.1.1. No caso de envio da declaração de renúncia por meio de fax ou email, a empresa deverá enviar o original em até 24 (vinte e quatro) horas, cotadas a partir do envio da declaração inicial, seja através de portador ou por qualquer meio de encomenda postal.



DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

55. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à empresa adjudicatária.

56. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

57. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

58. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

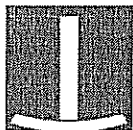
59. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

60. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA

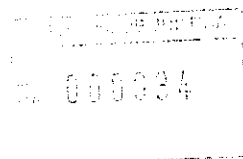
60. Os prazos máximos aceitáveis para a elaboração e entrega dos projetos, contados da emissão da "Ordem de Serviço", serão aqueles estipulados nos Anexos III, IV e V deste Edital.

61.1. A empresa contratada deverá receber a ordem de serviço no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua convocação, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste edital.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



61.2. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso.

DO PAGAMENTO

62. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de recebimento dos projetos emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao contratante, ao mesmo incidirá multa moratória pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DOS RECURSOS

64. Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

65. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

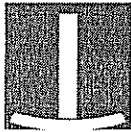
66. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

67. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

68. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:



- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 - b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

69. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

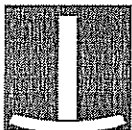
70. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

71. Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

72. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.



73. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

74. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

75. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

76. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

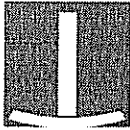
77. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

78. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e na *internet*, pelo site www.tjgo.jus.br, para conhecimento público.

79. Serão divulgados na internet, no site: www.tjgo.jus.br, na página: **Licitação/Relatório 2010**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos.

79.1. A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelos site e página informados no item anterior.

80. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000037

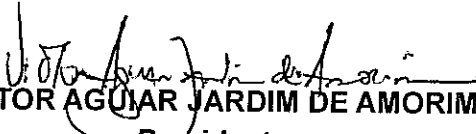
81. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

82. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

83. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

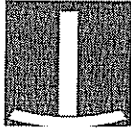
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, email licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de março de 2010 (17/03/2010).


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA FILHO
Membro da CPL


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000033

ANEXO I

EDITAL Nº 039/10 – TOMADA DE PREÇOS

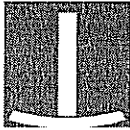
ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de fóruns, padrão 3 Varas e 1 Juizado, na Comarca de Ceres, com uma repetição para a Comarcas de Ipameri.		
01	27,00	furos	Sondagem	900,00	24.300,00
02	545,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	1.308,00
03	6.715,08	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	20.145,24
04	2.238,36	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	22.383,60
05	2.238,36	-	01 repetição do projeto de estrutura de concreto	2,50	5.595,90
06	2.238,36	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	11.191,80
07	2.238,36	-	01 repetição do projeto de estrutura metálica	1,50	3.357,54
VALOR ESTIMADO – Lote 01: R\$ 88.282,08 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)					

LOTE 02

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção do Fórum, padrão 5 Varas e 1 Juizado, na Comarca de Planaltina.		
01	9,00	furos	Sondagem	900,00	8.100,00
02	270,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	648,00
03	4.090,02	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	12.270,06



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000039

04	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	40.900,20
05	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	20.450,10

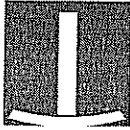
VALOR ESTIMADO – Lote 02: R\$ 82.368,36
(oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

LOTE 03

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de fóruns, padrão 1 vara simples (1 projeto), incluindo mais 12 repetições.		
01	39,00	furos	Sondagem	900,00	35.100,00
02	3.250,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	7.800,00
03	8.348,86	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	25.046,58
04	642,22	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	6.422,20
05	7.706,64	-	12 repetições do projeto de estrutura de concreto	2,50	19.266,60
06	642,22	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	3.211,10
07	7.706,64	-	12 repetições do projeto de estrutura metálica	1,50	11.559,96
			RELAÇÃO DAS COMARCAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: 01 – Mara Rosa 02 – Urutaí 03 – Cocalzinho de Goiás 04 – Itauçu 05 – Goiandira 06 – Estrela do Norte 07 – Araçu 08 – Santa Terezinha de Goiás 09 – Serranópolis 10 – Barro Alto 11 – Jandaia 12 – Itajá 13 – Leopoldo de Bulhões		

VALOR ESTIMADO – Lote 03: R\$ 108.406,44
(cento e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

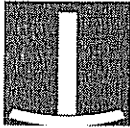
000040

LOTE 04

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples e 1 Juizado, na Comarca de Pontalina, com 03 (três) repetições para as Comarcas de Hidrolândia, Rialma e Maurilândia.		
01	24,00	furos	Sondagem	900,00	21.600,00
02	650,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	1.560,00
03	4.736,00	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	14.208,00
04	1.184,00	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	11.840,00
05	3.552,00	-	03 repetições do projeto de estrutura de concreto	2,50	8.880,00
06	1.184,00	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	5.920,00
07	3.552,00	-	03 repetições do projeto de estrutura metálica	1,50	5.328,00
VALOR ESTIMADO – Lote 04: R\$ 69.336,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)					

LOTE 05

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples, na Comarca de Formoso, com 04 (quatro) repetições para as Comarcas de Itaguaru, Fazenda Nova, Israelândia e Varjão.		
01	15,00	furos	Sondagem	900,00	13.500,00
02	1.450,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	3.480,00
03	3.210,00	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	9.630,00
04	642,00	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	6.420,00
05	2.568,00	-	04 repetições do projeto de estrutura de concreto	2,50	6.420,00
06	642,00	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	3.210,00
07	2.568,00	-	04 repetições do projeto de estrutura metálica	1,50	3.852,00
VALOR ESTIMADO – Lote 05: R\$ 46.512,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais)					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

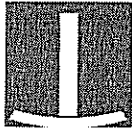
000044

LOTE 06

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédio padrão 2 Juizados Especiais na Comarca de Anápolis.		
01	3,00	furos	Sondagem	900,00	2.700,00
02	60,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	144,00
03	1.226,00	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	3.678,00
04	1.226,00	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	12.260,00
06	1.226,00	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	6.130,00
VALOR ESTIMADO – Lote 06: R\$ 24.912,00 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais)					

LOTE 07

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédio para a Creche do Poder Judiciário.		
01	3,00	furos	Sondagem	900,00	2.700,00
02	50,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	120,00
03	1.100,00	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	3.300,00
04	1.100,00	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	11.000,00
06	1.100,00	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	5.500,00
VALOR ESTIMADO – Lote 07: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000042

LOTE 08

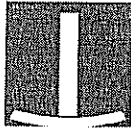
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédio padrão 5 Varas e 1 Juizado na Comarca de Morrinhos.		
01	9,00	furos	Sondagem	900,00	8.100,00
02	127,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	304,80
03	4.090,02	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	12.270,06
04	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	40.900,20
06	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	20.450,00
VALOR ESTIMADO – Lote 08: R\$ 82.025,06 (oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e seis centavos)					

LOTE 09

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples e 1 Juizado, na Comarca de Pontalina,		
1	1.184,00	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	9.472,00
2	1.184,00	-	01 repetição do projeto elétrico	2,00	2.368,00
VALOR ESTIMADO – Lote 09: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)					

LOTE 10

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples, na Comarca de Formoso, com 04 (quatro) repetições para as Comarcas de Itaguairu, Fazenda Nova, Israelândia e Varjão.		
1	642,00	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	5.136,00



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000045

2	2.568,00	-	04 repetições do projeto elétrico	2,00	5.136,00
VALOR ESTIMADO – Lote 10: R\$ 10.272,00 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais)					

LOTE 11

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de prédio padrão 2 Juizados Especiais na Comarca de Anápolis.		
1	1.226,00	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	9.808,00
VALOR ESTIMADO – Lote 11: R\$ 9.808,00 (nove mil, oitocentos e oito reais)					

LOTE 12

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de prédio para a Creche do Poder Judiciário.		
1	1.100,00	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	8.800,00
VALOR ESTIMADO – Lote 12: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)					

LOTE 13

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédio padrão 5 Varas e 1 Juizado na Comarca de Morrinhos.		
1	4.090,02	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	32.720,16
VALOR ESTIMADO – Lote 13: R\$ 32.720,16 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos)					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000044

LOTE 14

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples e 1 Juizado, na Comarca de Pontalina, com 03 (três) repetições para as Comarcas de Hidrolândia, Rialma e Maurilândia.		
1	1.184,00	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	7.104,00
2	3.552,00	-	03 repetições do projeto de instalações hidro-sanitárias	2,00	7.104,00
VALOR ESTIMADO – Lote 14: R\$ 14.208,00 (catorze mil, duzentos e oito reais)					

LOTE 15

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de fóruns, padrão 1 Vara simples, na Comarca de Formoso, com 04 (quatro) repetições para as Comarcas de Itaguaru, Fazenda Nova, Israelândia e Varjão.		
1	642,00	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	3.852,00
2	2.568,00	-	04 repetições do projeto de instalações hidro-sanitárias	2,00	5.136,00
VALOR ESTIMADO – Lote 15: R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)					

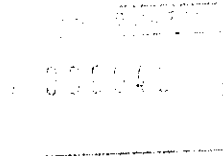
LOTE 16

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de prédio padrão 2 Juizados Especiais na Comarca de Anápolis.		
1	1.226,00	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	7.356,00
VALOR ESTIMADO – Lote 16: R\$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



LOTE 17

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédio padrão 5 Varas e 1 Juizado na Comarca de Morrinhos.		
1	4.090,02	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	24.540,12
VALOR ESTIMADO – Lote 17: R\$ 24.540,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos)					

LOTE 18

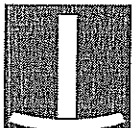
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Projetos de engenharia destinados a construção de prédio para a Creche do Poder Judiciário.		
1	1.100,00	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	6.600,00
VALOR ESTIMADO – Lote 18: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 659.594,32 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)					

Goiânia, 17 de março de 2010


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA FILHO
Membro da CPL


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000045

ANEXO II

EDITAL Nº 039/2010 – TOMADA DE PREÇOS

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédios do Poder Judiciário, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa _____.

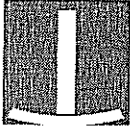
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº _____/2010, o despacho homologatório nº _____, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 039/10, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço por lote, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção de prédios pertencentes ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 039/10, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____.

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

089157

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste contrato e no Edital e seus Anexos;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução dos serviços:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global dos serviços por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global dos serviços, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II - pela inexecução total ou parcial do contrato:

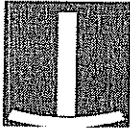
a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

009048

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se com a entrega dos serviços, limitado a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

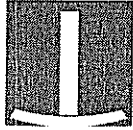
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000340

ANEXO III

EDITAL Nº 039/2010 – TOMADA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

SONDAGEM E PROJETOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E ESTRUTURA DE CONCRETO

ANEXO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA FÓRUM 3 VARAS E 1 JUIZADO MAIS 247
REPETIÇÕES (comarcas de Ceres, Ipameri e Morrinhos)

FUNDAÇÃO E SONDAGEM

	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Sondagem	Und (furos)	27	900,00	24.300,00
Taxa de Mobilização/Desmobilização	Km	545	2,40	1.308,00
Projeto de Fundação	M² (área)	6.715,08	3,00	20.145,24
Total (R\$)				45.753,24

O prazo para entrega da sondagem e projeto de fundação será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço.

Especificações Gerais:

Os projetos e sondagem deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg. O laudo de sondagem deverá ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em CD no programa Word.

Os projetos e laudos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com o projeto e laudo de sondagem e ambos carimbados pelo CREA

Particularidades:

Sondagem

Deverão ser realizados os furos conforme planta de locação a ser fornecida pela Divisão de Engenharia.

A Contratada deverá emitir laudo de sondagem e ART.

Fundações:



2009000051

Deverá ser apresentado à Diretoria de Engenharia, para definição, proposta com no mínimo 2 (duas) opções de fundações, com lista de materiais e custos da mesma.

Em cada prancha deverá conter quantitativo de serviços referente a mesma. Estes quantitativos deverão estar totalizados na primeira prancha.

Coordenação de Projetos

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização do projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo total para entrega definitiva do projeto juntamente com o laudo de sondagem será contados a partir da 1ª dia da ordem de serviço e será de 25 dias corridos.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

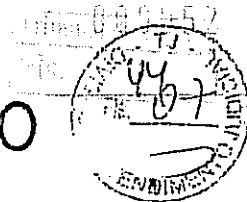
A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido a acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos



PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Estrut. de Concreto	M ² (área)	2.238,36	10,00	22.383,60
Projeto de Estrut. de Concreto-Repetição	M ² (área)	4.476,72	2,50	11.191,80
Total (R\$)				33.575,40

O prazo para entrega será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvido de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Apresentação da planta de forma em DWG antes da conclusão do projeto para aprovação.

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Particularidades:

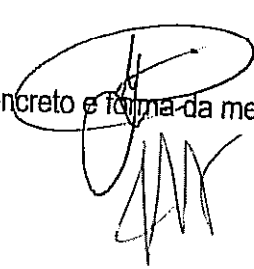
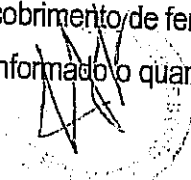
Estrutura:

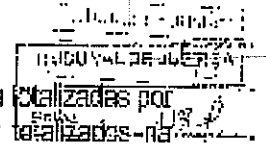
O projeto de estrutura deverá obedecer às orientações da Arquiteta autora do Projeto.

O projeto de estrutura deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Também deverá conter cortes com níveis para orientação.

Deverá ser informado no carimbo cobertura de ferragens e fck.

Nas plantas de formas deverá se informado o quantitativo de concreto e forma da mesma. Nas plantas de





detalhamento de armaduras deverão ser informados os quantitativos de ferragem por bitola totalizadas por kg referente a mesma. Estes quantitativos (concreto, forma e ferragem) deverão estar totalizadas na primeira prancha.

Os eixos e níveis devem ser compatibilizado com o projeto de arquitetura.

Deverá conter indicação de sobrecarga da cobertura e dos pisos.

As dimensões e o material de fabricação das caixas deverão ser solicitados pelo projetista a Divisão de Engenharia. Pois caso as mesma sejam em concreto deverá ser detalhada no projeto.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Apresentação da planta de forma em DWG deverá ser entregue antes da conclusão do projeto para aprovação, que deverá acontecer com 10 dias corridos após a ordem de serviço.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos

A handwritten signature enclosed within a hand-drawn circle.

A small, stylized handwritten mark or signature.

A vertical handwritten signature.

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

000054
46
09
Tribunal de Justiça - Minas Gerais
Arquitetura e Engenharia

	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Estrut. Metálica	M² (área)	2.238,36	5,00	11.191,80
Projeto de Estrut. Metálica -Repetição	M² (área)	4.476,72	1,50	6.715,08
Total (R\$)				17.906,88

O prazo para entrega dos projetos será de 15 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 9 dias corridos para as repetições.

Especificações Gerais:

Os projetos deverá ser desenvolvido de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal;

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008.

Particularidades:

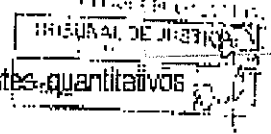
Estrutura Metálica:

O projeto de estrutura metálica deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Também deverá conter cortes com níveis para orientação.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



Nas plantas deverá se informado o quantitativo e especificação de aço da mesma. Estes quantitativos deverão estar totalizados na primeira prancha.

Deverá estar contido no projeto detalhes de fixação de chapas, bitolas e comprimento de parafusos, espessuras e dimensões de chapas e outros detalhes que se fizerem necessários para boa execução do projeto.

As dimensões e material de fabricação das caixas deverão ser solicitados pelo projetista a Divisão de Engenharia.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

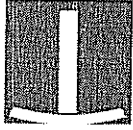
O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 15 dias corridos, após a ordem do serviço, para o projeto novo e de 9 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJSOJUS.BR Departamento/Engenharia/Projetos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000056

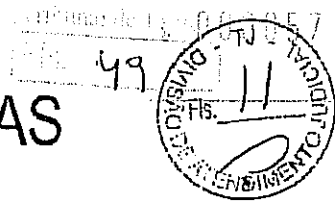
ANEXO IV

EDITAL Nº 039/2010 – TOMADA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Inst.Elétricas, Rede Estabilizada, Cabeamento Estruturado, Som Ambiente, CATV, CFTV, Iluminação de Emergência, SPDA, com implantação	M² (área)	2.238,36	8,00	17.906,88
Projeto de Inst. Elétricas, Rede Estabilizada, Cabeamento Estruturado, Som Ambiente, CATV, CFTV, Iluminação de Emergência, SPDA, com implantação- Repetição	M² (área)	4.476,72	2,00	8.953,44
Total (R\$)				26.860,32

O prazo para entrega dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Conteúdo do Projeto:

01) Instalações elétricas

01.1) Projeto de Iluminação e tomadas. Iluminação de emergência.

01.2) Projeto de Rede Estabilizada 220/110V, com dimensionamento e especificação do estabilizador de energia elétrica.

01.3) Projeto de Cabeamento Estruturado (Voz/Dados) com especificação de todos equipamentos ativos.

01.4) Projeto de Subestação de Energia Elétrica 13.800 / 0,38 / 0,22V – com dimensionamento de Banco Capacitor e Grupo Motor Gerador.

04.4) Projeto de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV, CATV e Alarme):

-Projeto de detector de fumaça na sala do arquivo com especificação da Central de Monitoramento.

-Projeto de CFTV, com apresentação de diagrama de blocos, especificações e toda tecnologia utilizada.

-Projeto de Alarme, com especificações dos sensores de presença, sensor GLP (Gás-Copa0 e central de monitoramento).

-Projeto TV-Aberta, com especificação da antena externa Digital, cabeaço, conectores etc.

-Obs: Nestes projetos deverão especificar câmeras, sensores, placa DVR, centrais de alarmes etc.

01.5- Projeto de Iluminação Externa Automatizada.

01.6- Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas)

01.7- Projeto de Sonorização com especificação dos equipamentos necessários. Constar em orçamento.

Especificações Gerais:

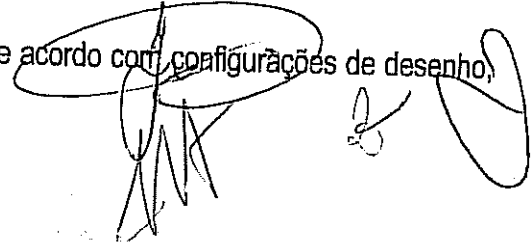
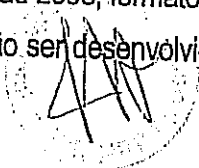
Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT;

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo e planilha com quantitativos de materiais, que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal.

As planilhas com quantitativos de materiais deverão se fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho,



fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Particularidades:

As planilhas com quantitativos de materiais deverão ser fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data.

Deverão conter além das instalações ínternas das edificações, a iluminação das fachadas, jardins, iluminação de segurança e dispor de sistema de iluminação de emergência segundo normas do Corpo de Bombeiros. O projeto deverá ser entregue aprovado pela CELG e concessionária telefônica.

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de todos os materiais, planilha orçamentária com preços, cópia de liberação de Carga.

O projeto deverá ser compatibilizado com o projeto de estrutura de concreto que deverá ser fornecido pela Divisão de Engenharia.

Deverá ser mantida em um só layer e o mesmo congelado planta de forma de concreto correspondente nas plantas baixa já no local exata de sobreposição para compatibilização.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para

1

compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

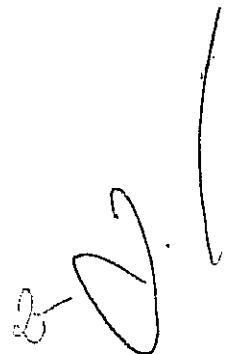
O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

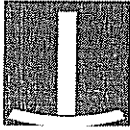
Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

000060

ANEXO V

EDITAL Nº 039/2010 – TOMADA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS



PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E INCÊNDIO

	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Combate a Incêndio, com implantação	M² (área)	2.238,36	6,00	13.430,16
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Combate a Incêndio, com implantação - Repetição	M² (área)	4.476,72	2,00	8.953,44
Total (R\$)				22.383,60

O prazo para entrega dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Conteúdo do Projeto:

01) Instalações hidro-sanitárias (Água, Esgoto Pluvial e Esgoto Sanitário Primário e Secundário) e incêndio;

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT;

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo e planilha com quantitativos de materiais, que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal;

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008.

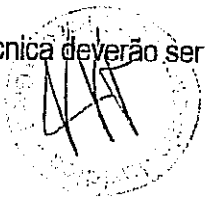
Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.



Particularidades:

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de todos os materiais. As planilhas com quantitativos de materiais deverão ser fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data. Também deverá ser agrupado os materiais da planilha da seguinte forma:

Item 1- Louças

Item 2- Metais

Item 3- Material Hidráulico

Item 3.1 – Tubulação

Item 3.2 – Conexões

Item 3.3 – Reservatório

Item 3.4 – Material Complementar

Item 4 – Material de Esgoto Sanitário

Item 4.1 – Tubulação

Item 4.2 – Conexões

Item 4.3 – Caixas e Ralos de Pvc Reservatório

Item 4.4 – Caixas em Alvenaria ou Concreto, Fossa e Sumidouro

Item 4.5 – Material Complementar

Item 5 – Material de Esgoto Pluvial

Item 5.1 – Tubulação

Item 5.2 – Conexões

Item 5.3 – Caixas e Canaletas em Alvenaria ou Concreto

Item 5.4 – Material Complementar

Item 6 – Material de Combate a Incêndio

Item 6.1 – Tubulação

Item 6.2 – Conexões

Item 6.3 – Abrigos e Acessórios

Item 6.4 – Extintores

Item 6.5 – Bombas

Item 6.6 – Material Complementar

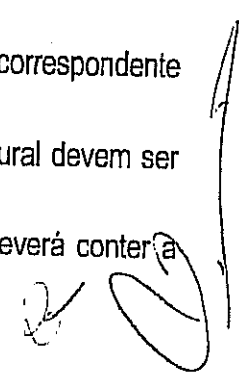
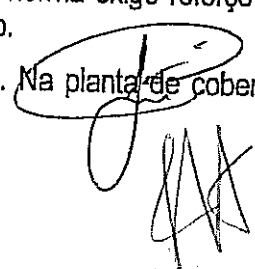
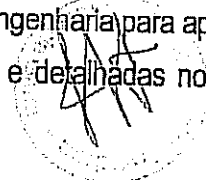


O projeto deverá ser compatibilizado com o projeto de estrutura de concreto que deverá ser fornecido pela Divisão de Engenharia.

Deverá ser mantida em um só layer e o mesmo congelado planta de forma de concreto correspondente nas plantas baixa já no local exata de sobreposição para compatibilização.

As tubulações que passem em elementos estruturais e que a norma exige reforço estrutural devem ser informado previamente a Divisão de Engenharia para aprovação.

As calhas devem ser dimensionadas e detalhadas no projeto. Na planta de cobertura deverá conter a



inclinação e a indicação do caimento das calhas. O dimensionamento e detalhamento deverá ser enviado para Divisão de Engenharia para aprovação.

Em todos os banheiros deverá ser previsto uma torneira para lavagem abaixo das bancadas com altura que se possa colocar um balde.

Nos banheiros individuais devem ser colocados pontos de ducha higiênica.

Na implantação na distribuição de torneiras do jardim deverá ser desenvolvida de modo que seja colocados registros para manutenção de torneiras e não impeça a alimentação da caixa d'água.

Nas copas deverão ser colocados filtros com registro independentes para os mesmos.

Nos jardins internos prever uma torneira na parede com registro independente para a mesma.

Os bebedores também devem ter registro independentes.

Nos banheiros o registro da gaveta (geral) deverá ficar na tubulação que alimenta a válvula de descarga para fechamento de todo o banheiro.

Deverá conter detalhes dos ambientes onde existam pontos de água e esgoto separados conforme descrito abaixo:

- Nos ambientes que tenham pontos de água deverá conter detalhes em planta baixa de cada ambiente separado, com sua vista ou isométrica correspondente localizada na mesma prancha, com o desenho disposto de forma que seja fácil a identificação. Tanto o detalhe em planta baixa quanto a vista ou isométrica devem estar em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal e vertical de cada ponto hidráulico e conexão. Os eixos de cubas e vasos sanitários devem estar desenhados nos detalhes e seguindo rigorosamente o detalhamento do projeto de arquitetura que contém estes eixos cotados.

- Nos ambientes que tenham pontos de esgoto deverá conter planta baixa de cada ambiente separada em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal de cada ponto de esgoto e conexão.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia o projetista envolvido a acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

000064
56

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos



A handwritten signature consisting of a large, looped flourish above the initials 'AA'.

A handwritten signature consisting of a large, looped flourish.